



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano IV • Edição Nº 723 • Segunda-Feira, 08 de Maio de 2017

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 473/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO** - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensas as averbações de novas consignações facultativas em folha de pagamento, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Aquidauana/MS, no período de 30 (trinta) dias, a contar de 08/05/17 a 09/06/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana / MS, 04 de maio de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADENDO n. 01 AO EDITAL

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL instituída pelo Decreto n.16/2017, torna público o ADENDO n. 01 ao Edital e anexos do Pregão Presencial n. 038/2017, o qual objetiva alterar o critério de julgamento considerando que pela natureza dos serviços prestados, o critério de julgamento deve ser alterado para “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, nos seguintes termos:

1- Alterar o título da capa do edital “folha 1”, ou seja, onde se lê: “MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇO.”, leia-se: “MENOR PREÇO GLOBAL – REGISTRO DE PREÇO.”.

2- alterar o texto do preambulo do edital, da seguinte forma, onde se lê: “do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”,”, leia-se: “do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”,.”.

3- alterar o texto da clausula 6.2.1 do edital, da seguinte forma, onde se lê: “MENOR PREÇO POR ITEM.”, leia-se: “MENOR PREÇO GLOBAL.”.

4 – alterar o texto do item 6.2.2 do edital, da seguinte forma, onde se lê: “6.2.2. Os lances ofertados serão sempre correspondentes ao valor unitário correspondente dos itens constantes na proposta de preços os

quais deverão, sagrando-se vencedora a que ofertar o Menor Preço para o item”, **leia-se:** “6.2.2. Os lances ofertados serão sempre correspondentes ao valor global sagrando-se vencedora a que ofertar o Menor Preço global.”.

5- alterar o texto da clausula 6.2.5 do edital, da seguinte forma, onde se lê: “MENOR PREÇO POR ITEM”, leia-se: “MENOR PREÇO GLOBAL”.

6- alterar o texto da primeira folha do Anexo II MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, da seguinte forma, onde se lê: “MENOR PREÇO POR ITEM”, leia-se: “MENOR PREÇO GLOBAL”.

7- Alterar o texto da cláusula 3.6 da minuta da ATA, anexo II, ou seja, onde se lê: ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item.”, leia-se: “ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para a obtenção do objeto.”.

8- Alterar o texto da cláusula 7.2 da Minuta da ATA, anexo II, ou seja, onde se lê: “notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação”, leia-se: “notificará a fornecedora visando a negociação”,

9- Alterar o texto da cláusula 7.3 da Minuta da ATA, anexo II, ou seja, onde se lê: “a Comissão Permanente de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.” Leia-se: a Comissão Permanente de Licitação formalmente poderá cancelar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das penalidades cabíveis.”.

10- Alterar o texto da cláusula 7.5 da Minuta da ATA, anexo II, ou seja, onde se lê: “Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para o(s) item(ns), sem que caiba direito de recurso”, leia-se: “Na ocorrência de cancelamento da ATA de registro de preço, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para o objeto, sem que caiba direito de recurso.”.

11- Incluir no edital a cláusula 6.2.6. Ao final da sessão, o licitante vencedor deverá apresentar em até 24 (vinte e quatro) horas proposta com os respectivos valores unitários readequados ao valor global vencido, sendo que, em hipótese alguma, os valores unitários deverão ser superiores ao valores inicialmente propostos, sob pena de desclassificação.

Considerando que algumas das alterações do presente adendo podem afetar a elaboração da proposta, por força do § 4º do Art. 21 da Lei 8.666/93, a CPL resolve **alterar a data e horário da Sessão Pública de Licitação para o dia 18 de maio de 2017 às 08:00h.** As demais disposições do Edital ficam inalteradas. Publique-se.

Aquidauana/MS, 05 de maio de 2017

Ranulfo Alves de Menezes
Presidente da CPL

Prefeito **Odilon Ferraz Alves Ribeiro** Vice-Prefeita **Selma Aparecida De A. Suleiman**

Procurador-Geral do Município

Gerência de Governo

Gerência de Administração

Gerente Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Gerência de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária

Gerência de Saúde e Saneamento

Gerência de Educação

Gerência de Finanças

Gerência de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Agência de Comunicação

Fundação de Cultura

Heber Seba Queiroz
Wezer Alves Rodrigues
Euclides Nogueira Junior
Archibald Joseph L. S. Macintyre
Roberto Valadares Santos
Marcos Ferreira C. De Castro
Eduardo Moraes Dos Santos
Ivone Nemer De Arruda
Gustavo Estadualho Lucarelli
Ronaldo Ângelo De Almeida
Alex Ercílio Cabreira De Melo
Humberto Antonio Fleitas Torres

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1446

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br



**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 51/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2017**

O **MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto n.16/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **22 de maio às 08:00 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”** e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Objeto: Ata de Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos eletrônicos, materiais de escritório e pedagógicos para atender o Projeto Abraço.

Retirada do Edital: O edital com os anexos estará disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico **licitacao.contratos@gmail.com**. Caso o interessado opte em obter o edital com os anexos diretamente no setor responsável, este deverá dirigir-se ao Núcleo de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS, rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, neste Município, CEP 79.200-000, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 11:00 horas.

Aquidauana - MS, 02 de maio de 2017.

Ranulfo Alves de Menezes
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2017**

Assunto: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing com o intuito de constituir subcomissão técnica para a contratação de Agência de Propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

Considerando que a PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, promoverá licitação na modalidade "Concorrência", do tipo "técnica e preço", objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, faz saber através da sua Comissão de Licitação que estão abertas às inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer pessoalmente, até o dia 15/05/2017, das 07:30 às 11:00 hs, na Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, munidos dos documentos exigidos no presente Edital. A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial do Município, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1.1. Os profissionais sorteados irão atuar na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária. Referido plano deverá ser apresentado por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, na modalidade "concorrência", tipo "técnica e preço", para a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade.

1.2. Consoante o artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA.

1.3. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados.

2. DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA (ANEXO I);

2. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação através de vínculo empregatício de que comprove a experiência em uma dessas áreas;

3. Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

4. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

2.2. Com exceção do documento constante no item "1", acima discriminado, o qual deverá ser apresentado no original, **os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou apresentados original e cópia para conferência.**

2.3. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados.

3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados no Diário Oficial do Município.

3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada Diário Oficial do Município em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

3.2.1. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

3.2.1.1. Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

3.2.1.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.2.1.3. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correio, devendo a mesma ser protocolizada na PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, das 07:30 às 12:00 horas.

3.3. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

3.4. Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme estabelece o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.5. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, a qual será composta por no máximo dois terços de membros vinculados, direta ou indiretamente com a PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, nos termos previstos no artigo 10, § 1º, da Lei 12.232/2010.

3.5.1. Na mesma sessão será sorteado o nome de 03 (três) suplentes, dos quais no máximo dois terços poderão ser vinculados, direta ou indiretamente com a PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA.

3.6. O resultado do sorteio será publicado Diário Oficial do Município de Aquidauana-MS.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

4.2. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº

12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e 8.666/1993.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão, responsável pela execução de procedimento licitatório para contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA.

Aquidauana/MS, 04 de Maio de 2017

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2014
PROC. ADM. Nº 066/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº061/2014

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: AEG ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 083/2014, conforme Art. 57, I, II § 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93. Fica prorrogado o prazo de vigência com início em 16/06/2015 e término em 31/12/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: José Henrique Trindade – Prefeito Municipal
Contratada : AEG Assessoramento E Consultoria Empresarial Ltda - Rep. Airton Falchebak

Aquidauana - MS, 15 de junho de 2.015.

Luciano Costa Campelo
Pregoeiro Municipal

EDITAIS

EDITAL 03/2017 - DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS /2016

A Prefeitura Municipal de Aquidauana, MS, através da Gerência Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados:

I - a relação dos candidatos declarados desistentes, em razão do não comparecimento para a apresentação de documentos e realização de exames médicos, nos termos do item 2.6 do Edital datado de 24 de março de 2017, constantes do Anexo I deste Edital;

II – o resultado dos exames médicos realizados pelos candidatos que compareceram e apresentaram a documentação exigida, constantes do Anexo II deste Edital;

III – os candidatos considerados aptos serão nomeados por ato do Prefeito Municipal, que conterá as informações sobre a posse;

IV – os candidatos considerado inaptos, poderão apresentar recurso ao Gerente Municipal de Administração, requerendo reavaliação por junta médica, nos termos dos itens 2.3 e 2.4 do, datado de 24 de março de 2017.

Aquidauana, MS, 05 de maio de 2017

EUCLIDES NOGUEIRA JUNIOR
 Gerente Municipal de Administração

ANEXO I CANDIDATOS DESISTENTES

1- Psicólogo Educacional

203615	CRISTINA OLÍMPIO PINHEIRO
--------	---------------------------

2- Professor da Educação Infantil

197382	KALYANE FRANCO CUNHA
200076	ANDREIA MARTINEZ FIGUEIREDO
201121	KARLA LOUREIRO DE REZENDE MATHIAS
189127	APARECIDA DOS SANTOS RAMOS
202120	TATIANE GOMES MUNIZ
196713	JACKELINE SILVA DE ANDRADE
201846	MARCIA LIMA FERREIRA MEDEIROS (a)

Professor de ARTES Educação Infantil ao 9º Ano do Ensino Fundamental – Escolas Pantaneiras e Escola Municipal Ada Moreira de Barros

202263	JOZI ELLEN BANDEIRA DUARTE
--------	----------------------------

Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental - Escolas Pantaneiras e Escola Municipal Ada Moreira de Barros

203266	MARIENE DA SILVA DIONISIO MAGALHÃES
203333	MARIA MÁRCIA REZENDE AGOSTINETI

Professor de MATEMÁTICA 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental – Zona Rural – vagas para Escolas Pantaneiras, Distritos e Escolas Indígenas

198501	ENDRIKA LEAL SOARES
197299	LUIS FERNANDO DE PONTES

Professor de LÍNGUA PORTUGUESA 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental – Zona Rural – vagas para Escolas Pantaneiras, Distritos e Escolas Indígenas

195491	MARIA DE LOURDES SANCHES VIEIRA DA SILVA
--------	--

Professor de HISTÓRIA 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental – Zona Rural – vagas para Escolas Pantaneiras, Distritos e Escolas Indígenas

196119	BRUNA MYRTES BALDO
--------	--------------------

Professor de Educação Física Educação Infantil ao 9º Ano do Ensino Fundamental – Zona Rural – vagas para Escolas Pantaneiras, Distritos e Escolas Indígenas

194066	SARAH DA SILVA CORREA LIMA
198425	RAFAEL NERI DA SILVA
202811	REGIANE VIEIRA DA SILVA

Assistente Pedagógico – Área Urbana

203637	VILMA DA SILVA
203045	ELISÂNGELA PEDROSO DA GAMA NETTO
195517	MAICO FERREIRA
203823	MARIA APARECIDA DE JESUS DA SILVA
192321	THAIS GONÇALVES SILVA

Auxiliar de Serviços Gerais – Área Urbana

203940	JEFERSON JUSTINO DE CARVALHO PEREIRA
--------	--------------------------------------

Auxiliar de Serviços Gerais – EMI Francisco Farias - Aldeia Água Branca

191514	ROSA GATAPIKIPA LOLU
--------	----------------------

Auxiliar de Serviços Gerais Escola P. Pantaneira

203108	MARIA DA GLÓRIA DA COSTA RODRIGUES
--------	------------------------------------

Merendeira

193993	DENNER ELIAS FERREIRA
--------	-----------------------

Merendeira Escola Municipal P. Pantaneira

201406	DEBORA CINTIA DE SOUZA CAMPOS
--------	-------------------------------

Agente Administrativo

202687	ARCENIO FRANCISCO DIAS (a)
--------	----------------------------

Auditor de Controle Interno I

203756	DANIELE MELGAR DE JESUS
--------	-------------------------

ANEXO II RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS

Professor da Educação Infantil

193905	MARIA RITA INÁCIO DOS SANTOS	160,00	APTO
201752	EDILENE DE JESUS VIEIRA	158,40	INAPTO
194171	FABIANA APARECIDA VAZ BENEVIDES	153,00	APTO
201244	ELISANGELA PEDROSO DA GAMA NETO	153,00	APTO
193568	NEUSA GOMES PEREIRA RAMOS	152,60	APTO
199609	NELÍDIA AMÉLIA DA SILVA FERREIRA (a)	139,60	APTO
199648	VANDA SUELY DA SILVA (a)	132,80	APTO
202141	KATIUSCIA PINTO RODRIGUES (a)	120,00	APTO

Professor de ARTES Educação Infantil ao 9º Ano do Ensino Fundamental – Escolas Pantaneiras e Escola Municipal Ada Moreira de Barros

203367	IRONILDE GOMES DA SILVA FRAZÃO	115,40	APTO
189931	NEIDE APARECIDA FISCHER NOMURA	112,00	APTO
203226	LÍVIA KÉLI LOPES VILARVA	110,00	APTO
199672	ZENILDO LEANDRO DE MELO	110,00	APTO
201029	ÉDNA VIEIRA BARBOSA MENDONÇA	109,80	APTO

Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental - Escolas Pantaneiras e Escola Municipal Ada Moreira de Barros

200646	ASTÚRIO CARDOSO DE ABREU	144,60	APTO
193202	CAROLINA CALIXTO PEIXOTO	140,00	APTO
201782	ELIENE DE CARVALHO PEREIRA	137,80	APTO

Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental – Vagas para EM Indígena: EMIP Lutuma Dias, EMI Francisco Farias ou EMIP Marcolino Lili

192871	CEILA APARECIDA LOUVEIRA DA SILVA	142,00	APTO
191731	ADRIANA MIGUEL DA SILVA (a)	134,00	APTO
188604	MARIA SANDRA DE FRANÇA LEANES	134,00	APTO
203289	LUANA SOARES DE OLIVEIRA	128,00	APTO

Professor de MATEMÁTICA 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental – Zona Rural – vagas para Escolas Pantaneiras, Distritos e Escolas Indígenas

200320	FERNANDO BRUNET DE FREITAS	120,00	APTO
198104	RENAN FERRARI PEREIRA	120,00	APTO
200690	LUCIANA DOS SANTOS SILVÉRIO	116,00	APTO

Professor de LÍNGUA PORTUGUESA 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental – Zona Rural – vagas para Escolas Pantaneiras, Distritos e Escolas Indígenas

201823	LURDES BATISTA MONTEIRO	127,60	APTO
192611	SELMA INES CAMPBELL	115,00	APTO
198605	JESSICA DOS SANTOS ZANESCO	112,50	APTO
188923	ANA PAULA DE LIMA SILVA REGIS	111,40	APTO

Professor de HISTÓRIA 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental – Zona Rural – vagas para Escolas Pantaneiras, Distritos e Escolas Indígenas

200012	ORLANDO GEORGE DE ALMEIDA	141,60	APTO
--------	---------------------------	--------	------

Professor de GEOGRAFIA 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental – Zona Rural – vagas para Escolas Pantaneiras, Distritos e Escolas Indígenas

202209	CICERO DOMINGOS DOS SANTOS	116,40	APTO
202503	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	112,80	APTO

Professor de Educação Física Educação Infantil ao 9º Ano do Ensino Fundamental – Zona Rural – vagas para Escolas Pantaneiras, Distritos e Escolas Indígenas

194066	LUIZ PIRES JUNIOR	113,00	APTO
193446	DIEGO VARGAS LEIRIA ORSI	105,40	APTO
200907	ANDRÉ JOSÉ SILVA DOS SANTOS	102,40	APTO

Professor de Língua Materna – Terena de Educação Infantil ao 9º Ano do Ensino Fundamental – Escolas Indígenas Municipais: Lutuma Dias, Marcolino Lili, General Rondon, Francisco Farias e Feliciano Pio

200065	DENISE FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA (a)	136,00	APTO
191050	CELSON FIALHO FILHO	125,00	APTO

201754	ROSANGELA GOMES BOTELHO	113,80	APTO
201408	TATIANA DIAS DA SILVA	107,20	APTO
199408	ALESSANDRA DIAS ALONSO	107,10	APTO

Assistente Pedagógico – Área Urbana

197006	MEIRE ARGUELHO DOS SANTOS SILVA	144,20	APTO
203139	TANIA DE OLIVEIRA SOUZA (a)	142,50	APTO
188782	VERÔNICA DA SILVA PIRES	140,00	APTO
198971	MARIA LIDIA DA SILVA FRANCO SOUZA (a)	139,20	APTO
196997	LUCIENE PEREIRA DIAS	138,60	APTO
203769	THAIS DUARTE STAUFFER	138,00	APTO
197827	ERICA NUNEZ BARROS	133,40	APTO
191893	LUCIA MACENA MARQUES	133,40	APTO
189540	LUCIANE TEREZA VITOR DE MELLO LAZARINI	132,40	APTO
202528	PATRÍCIA DE MOURA MATOS FALCÃO	132,40	APTO
191988	MAYARA DE LIMA SALVADOR	130,40	APTO
192178	JENYFFER DOS SANTOS ASSIS	130,00	APTO
200908	NILMA DA SILVA XAVIER	128,80	APTO
201690	WALDINÉIA BARROS DOS SANTOS	127,80	APTO
191918	EDLAINE BATISTA DE ARRUDA CALDAS	125,00	APTO
203165	DEISE PEREIRA DEREZENDE	123,60	INAPTO
204032	JUSSARA DIAS NIMBU	123,40	APTO
191326	SUELI DA SILVA CRISTALDO	122,40	APTO
189038	JÉSSICA PAULA OLAGAS LEANES DOS SANTOS	122,00	APTO
199430	ELIANA ROCHA DE LIMA	121,80	APTO
202745	GLEICE KELLI DOS SANTOS NANTES	121,80	APTO
201236	MAGDA DE BRITO RAMOS	121,60	APTO
191898	RAQUEL FONSECA DA SILVA	120,00	APTO
198317	JOSÉLIDIO DE SOUZA RODRIGUES	119,40	APTO
180562	GISLAINE MARQUES NASCIMENTO (a)	101,50	APTO

Inspetor de Alunos-Área Urbana

200758	KEILA SASAHARA ARIMURA DE SOUZA	162,00	APTO
198350	ALEX VIEIRA DA SILVA	157,00	APTO
195484	ANA BEATRIZ BARBOSA VIEGAS	157,00	APTO
196827	MARILENE BARBOSA PELEGRINELLI FERREIRA	152,00	APTO
200219	BLENDA CAROLINA DA SILVA MEDINA	152,00	APTO
199499	ARIADIMA PAIVA FAUSTINO ALVES (a)	137,00	APTO

Motorista

203668	CARLOS EDUARDO RIBEIRO DA SILVA NOGUEIRA	145,00	APTO
201447	FABIANO SCHENERMANN	139,00	APTO
192207	ADEMILSON BRANDÃO CINTRA	127,00	APTO
191652	EDIR JOSÉ ARZAMENDIA GONÇALVES	127,00	APTO
189688	PETRONIO HOTA JUNIOR	125,00	APTO
191536	GEASIEL JOSÉ MARCOS (a)	110,00	APTO

Vigia – EMI Lutuma Dias – Aldeia Limão Verde

196034	CORNÉLIO PEREIRA SEBASTIÃO	117,00	APTO
--------	----------------------------	--------	------

Vigia – EMIP Feliciano Pio – Aldeia Ipegue

190996	EDISSON FERREIRA PAIS	132,00	APTO
193286	CERIZI FRACELINO FIALHO	112,00	APTO

Vigia - EMIP Marcolino Lili – Aldeia Água Lagoinha

191714	ALEX CANDIDO	127,00	APTO
191846	REGINALDO MIGUEL DA SILVA	112,00	APTO

Vigia – EMI Francisco Farias – Aldeia Água Branca

195214	RODRIGO CONSTANTINO CHIMENES	102,00	APTO
--------	------------------------------	--------	------

Auxiliar de Serviços Gerais – Área Urbana

190813	ALAN JUNIOR DOS SANTOS	197,00	APTO
192412	JOCIMARA SANTOS DA SILVA	195,00	APTO
193773	ARIANE DOS SANTOS VELASCO	192,00	APTO
203697	FRANCIELY VILALVA VIEGA DA SILVA	192,00	APTO
199626	CLEITON DE LIMA RAMOS	190,00	APTO
201849	DEBORA CRISTINA FERREIRA DUARTE	187,00	APTO
197445	JEAN CARLOS DE SOUZA SANTOS	187,00	APTO
201516	RITA FRANCO SANTOS	187,00	INAPTO
197244	ARLENE LOUVEIRA DA SILVA (b)	160,00	INAPTO
192024	VAGNER MENDES DA SILVA (a)	187,00	APTO
198980	ALESSANDRA ALBUQUERQUE FLORENCIANO (a)	183,00	APTO
188581	SILVANA BRITO DA SILVA (a)	162,00	APTO

Auxiliar de Serviços Gerais – EMIP Lutuma Dias – Aldeia Limão Verde

192555	MARCILEI GABRIEL DA SILVA	177,00	APTO
192651	SUDEMAR ROSA GABRIEL DIAS	162,00	APTO

Auxiliar de Serviços Gerais – EMIP Feliciano Pio – Aldeia Ipegue

191849	TIAGO LOBO LARA	135,00	APTO
189828	ERCILIO CORREA ELOY	129,10	APTO

Auxiliar de Serviços Gerais – EMIP General Rondon – Aldeia Bananal

191927	GILSON FRANCISCO	167,00	APTO
191033	IARA NINSI PEDRO FIALHO	147,00	APTO

Auxiliar de Serviços Gerais – EMIP Marcolino Lili -Aldeia Lagoinha

197602	ELIZALENE DIAS DA SILVA DELFINO	157,00	APTO
203113	NARCIZO GONÇALVES	127,00	APTO

Auxiliar de Serviços Gerais – EM Ada Moreira Barros – Distrito de Cipolândia

196968	JAIR RODRIGUES DA SILVA	167,00	APTO
192145	RODRIGO DIAS DOS SANTOS	155,00	INAPTO

Auxiliar de Serviços Gerais – EM Visconde de Taunay – Distrito de Taunay

203505	CARLOS EDUARDO TEIXEIRA DA SILVA	202,00	APTO
--------	----------------------------------	--------	------

Auxiliar de Serviços Gerais – EMP Pantaneira

189992	RAMÃO AREVALO VALDEZ	165,00	APTO
197369	LUCIVANIA SOUZA DE ARAUJO	122,00	APTO
201166	NEUSA DIAS	110,00	INAPTO

Merendeira

201233	LIDIANE ALVES ELIZEU	177,50	APTO
202173	ELIZETH FRANCISCO DE OLIVEIRA	177,00	APTO
188470	IRIS DOS SANTOS DUARTE	172,00	APTO
203058	MARINA DE SOUZA (a)	117,00	APTO

Merendeira – Escola Municipal Ada Moreira Barros

203283	ELIZANGELA FERREIRA DIAS	145,00	APTO
201178	NEUZA MARIA DE ARAÚJO MELO	127,00	APTO

Merendeira – Escola Municipal Visconde de Taunay – Distrito de Taunay

194100	SHIRLEY MARQUES	112,00	APTO
--------	-----------------	--------	------

Merendeira – Escola Municipal I.P. Marcolino Lili – Aldeia Lagoinha

195222	LUZIANE JOSÉ VENANCIO	110,00	APTO
202123	NAYARA CAROLINE LUIZ GONÇALVES	107,00	APTO

Merendeira – Escola Municipal I. Francisco Farias – Aldeia Água Branca

200752	EVANILDA CABROCHA TIAGO	122,00	APTO
--------	-------------------------	--------	------

Merendeira – Escola Municipal I.P. General Rondon – Aldeia Bananal

202893	VÂNIA JOAQUIM DA SILVA CÂNDIDO	155,00	APTO
201532	GILDA CANDIDO	142,80	APTO

Merendeira – Escola Municipal I.P. Feliciano Pio – Aldeia Ipegue

191128	ROSINELI PAZ DA COSTA	160	APTO
193280	EDINEIA ALFREDO AMADO	147,00	APTO

Merendeira – Escola Municipal I.P. Lutuma Dias – Aldeia Limão Verde

198240	ALDETE CARDEIRO DE MORAIS	145,00	APTO
194175	ERICA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	143,00	APTO

Agente Administrativo

198441	GLAUCIA DA CRUZ ADEGAS	172,00	APTO
190179	MAÍRA BEGOSSI	167,00	APTO
191399	FLÁVIO GOMES SILVA	155,00	APTO
196210	THAIS LARA LACERDA	152,00	APTO
191472	LARISSA DOS SANTOS NUNES	150,00	APTO
201218	VINICIUS DA SILVA DE CASTRO MARIANO (a)	140,00	APTO

Auditor de Controle Interno II

196790	ROGÉRIA VIEIRA NUNES	132,00	APTO
--------	----------------------	--------	------

OUTROS

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, por intermédio da Gerência Municipal de Administração, **COMUNICA** a todos os servidores públicos municipais, independentemente da natureza do vínculo jurídico mantido com o Ente Público, que, em obediência aos preceitos contidos no art. 1.º, da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993; e art. 13, § 2.º da Lei Federal n.º 8.492, de 02 de junho de 1992, terão até a data de **31 de maio de 2017** para apresentarem, junto ao setor de Recursos Humanos, suas declarações atualizadas de Rendimentos relativos ao ano-base 2016.

O servidor público que não cumprir o disposto nas normas acima, ou se recusar a fazer, ficará sujeito a penalidades previstas em lei.

Aquidauana/MS, 05 de maio de 2017.

EUCLIDES NOGUEIRA JUNIOR
Gerente Municipal de Administração